



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.198 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 254.418,14 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2018, na fonte 01(Recursos Próprios), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.198 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: **Fonte 01 – RECURSOS PRÓPRIOS**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 5.452.727,16	Restos a pagar:	R\$ 1.498.307,52
		Consignações:	R\$ 32.271,09
		Total:	R\$ 3.922.148,55
		Lei nº. 2.171/19	R\$ (650.000,00)*
		Lei nº. 2.173/19	R\$ (2.503.656,96)*
		Lei nº. 2.175/19	R\$ (514.073,45)*
		Superávit:	R\$ 254.418,14
Total:	R\$ 5.452.727,16	Total:	R\$ 5.452.727,16

* Valor referente à Lei nº 2.171/19 e Decreto nº2.977/19

* Valor referente à Lei nº 2.173/19 e Decreto nº2.979/19

* Valor referente à Lei nº 2.175/19 e Decreto nº2.981/19

- **Obs.: BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO FOI ATUALIZADO EM 05/11/2019.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.198 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
<i>(Manut. Do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</i>		
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.11-01	254.418,14
TOTAL		R\$ 254.418,14